



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 4.018/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 3.782,83, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.782,83 (Três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 13 –SEC. ESP. SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	R\$ 3.782,83
U.Orç. 01 – Sec. Esp. Seg. Pública, Trânsito e Defesa Civil	R\$ 3.782,83
06 – Segurança Pública	
182 – Defesa Civil	
0014 – Segurança e Integridade do Cidadão	
Projeto 1.079 – Ações da Defesa Civil – Portaria nº 1.489/2024.....	R\$ 3.782,83
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 3.782,83
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 3.782,83

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração